



COMUNICADO

A INOEH CARE informa que, na sequência de esclarecimentos adicionais recentemente emitidos pelo INFARMED, foi reforçado que a **utilização** de produtos cosméticos contendo TPO será proibida a partir de 1 de setembro de 2025, independentemente da data de aquisição ou do canal de distribuição.

Inicialmente, e com base na informação disponível, foi-nos indicado que os produtos já comercializados poderiam continuar a ser utilizados após essa data. No entanto, o mais recente esclarecimento por parte do INFARMED veio clarificar esta informação indicando que esta proibição é total e **inclui a utilização** que é feita pelas profissionais de estética nos consumidores finais, uma vez que as profissionais de estética integram também a cadeia de comercialização e não são consideradas consumidores finais.

Importa ainda referir que a INOEH CARE deixou de comercializar produtos com TPO desde o dia 31 de maio de 2025, antecipando-se assim à entrada em vigor desta regulamentação reforçando o seu compromisso com a segurança, a responsabilidade social e cumprimento da legislação.

Lamentamos profundamente o impacto que esta mudança de orientação provoca em todos os envolvidos, sobretudo após muitos terem adquirido produto em função da interpretação anterior.

Esta situação não veio contudo alterar o que já vinha sendo feito pela INOEH, pelo que continuamos a realizar todos os esforços para recolher junto da nossa rede de revendedores autorizados os produtos com TPO, reforçando assim o nosso compromisso com a segurança, conformidade legal e responsabilidade social.

Para qualquer esclarecimento adicional, a nossa equipa comercial e o nosso atendimento ao cliente permanece totalmente disponível.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

Dep. Técnico

Pataias, 21 de julho 2025